

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria Nº 41/2003 de 22 de Maio

Com a publicação da Portaria n.º 52/2001, de 19 de Julho, foi aprovado o Regulamento do Regime de Apoio à Modernização dos Equipamentos dos Portos de Pesca – Públicos, no âmbito do PRODESA – Programa Operacional de Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.

Considerando a necessidade de continuar com bom ritmo o investimento público nas infra-estruturas e equipamentos de apoio ao sector da pesca na Região, através da Lotação, EP ou de outras entidades públicas, de forma a serem melhorados e modernizados os núcleos de pesca, garantindo as condições estruturais para os profissionais de sector poderem exercer a sua actividade com qualidade e segurança.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração

O artigo 10.º do Regulamento da Aplicação da Acção 2.3.5 – Equipamentos dos Portos de Pesca, Medida 2.3 – Apoio ao Desenvolvimento das Pescas, Eixo 2 – Incrementar a Base Produtiva Regional, que se encontra publicado em anexo à Portaria n.º 52/2001, de 19 de Julho, alterada pelas Portarias n.º 12/2002 e 103/2002, de 31 de Janeiro e 7 de Novembro, respectivamente, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 10.º

Despesas elegíveis

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i).....
- j).....
- l).....
- m).....
- n).....
- o).....
- p).....
- q).....
- r).....
- s).....

t) Despesas com a elaboração dos estudos prévios, dos projectos de execução, dos cadernos de encargos e respectivos programas de concurso, referentes às empreitadas a realizar nas infra-estruturas dos portos e dos núcleos de pesca.

Artigo 2.º

Eficácia retroactiva

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em de 14 de Maio 2003.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues*.